FLS: 02
ASS.

PROJETO 51 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 03 / 11 /2022
Hora: 16 : 10
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Dispoe sobre a criação do PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE SARZEDO, no intuito de promover equilíbrio , confiança , desenvolvimento neuropsicomotor, concentração , fortalecimento e flexibilidade dos músculos , bem como o exercício da coletividade e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sarzedo aprova:

ART 1º Fica instituído, no âmbito do Município, a criação do **PROJETO GINÁSTICA RÍTMICA DE SARZEDO**, no intuito de promover equilíbrio, confiança, desenvolvimento neuropsicomotor, concentração , fortalecimento e flexibilidade dos músculos , bem como o exercício da coletividade .

ART 2º O projeto será responsável pela prática esportiva de ginástica rítmica, que é um tipo de ginástica desenvolvida com movimentos corporais baseados nos elementos do balé e da dança teatral, numa mistura de arte, criatividade e capacidade física, cuja execução é realizada em sincronia com a música promovendo integração, inclusão e desenvolvimento social.

ART 3º A GINÁSTICA RÍTMICA, é uma modalidade esportiva composta de uma enorme variedade de habilidades e elementos técnicos, que exigem dos praticantes inúmeras e diferenciadas capacidades físicas, psicológicas, que precisam ser desenvolvidas. A ginástica se baseia em movimentos corporais que envolvem balançar, saltar, apoiar em grandes aparelhos nos quais os domínios das movimentações básicas são fundamentais. Os aparelhos e elementos são;

I) **Aparelho arco**

II) **Aparelho bola**

III) **Aparelho maças**

IV) **Aparelho fita**

V) **Aparelho corda**

ART 4° A metodologia deverá ser inserida de acordo com a faixa etária da criança, pois a rapidez de assimilação e de organização são diferenciadas, como também o são suas experiências anteriores, o grau de coordenação em que se encontram e o grau de maturação própria de cada indivíduo.

ART 5° A programação do projeto, bem como a execução será desenvolvida pela Secretaria de Esporte Cultura e Lazer ,e Supervisionada pelo Poder Executivo do Município de Sarzedo, podendo realizar quaisquer ajustes que julgue necessário, seguindo os seguintes critérios :

I. As inscrições estarão abertas no inicio de cada ano letivo para toda a comunidade junto a secretaria responsável, entre 5 e 15 anos de idade, divididas por faixa etária e posteriormente separadas por modalidades de nivel;

II. Deverão acontecer apresentações na cidade para que toda a comunidade possa apreciar os resultados do trabalho, e posteriormente os participantes poderão participar inclusive de competições;

III. Deverá haver divulgação em todos os meios de comunicação da prefeitura sobre as matriculas, com número limitado de vagas;

IV. Deverá ser direcionada uma Equipe capacitada para o planejamento, preparação e execução dos trabalhos;

V. A Carga Horária deverá ser no mínimo 02 (duas) aulas/semanais e de 01 (uma) hora de duração, obedecendo calendário expedido pela secretaria de esporte , cultura e lazer.

VI. A princípio o local para a realização do projeto aqui exposto, poderá se dar na atual quadra da prefeitura ou em quaisquer outros locais cuja a Secretária de Esporte Cultura e Lazer, juntamente ao Poder Executivo julgarem necessários;

VII. Para o início das atividades é imprescindível a aquisição de colchonetes;

ART 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário

ART 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gaby Valeska

VEREADORA GABY VALESKA

APOIADORES:

Sarzedo, 03 de novembro de 2022

Justificativa:

É sabido que o Munícipio de Sarzedo tem eficiência em projetos esportivos, dentre eles o futebol, o futsal, o handebol, balé, jiu-jitsu , entre outros.

No entanto percebe-se uma grande necessidade no avanço das práticas esportivas principalmente modalidades femininas, e o projeto em questão vem de encontro a estes anseios.

Delicadeza, ginga, equilíbrio, **força e flexibilidade** são as principais características da **ginástica rítmica**. A dança sincronizada, que é modalidade dos Jogos Olímpicos, **encanta os que assistem e também** os que praticam, e poderá inclusive representar a cidade em competições futuras.

Vale ressaltar que apesar de ser majoritariamente praticada por mulheres, a **ginástica rítmica** é uma **apresentação de dança** sincronizada, entretanto, muitas equipes masculinas já começam a surgir.

Os **principais motivos para os pais incentivarem os filhos** a fazer aulas do esporte é o ganho de equilíbrio e flexibilidade. Além disso os treinos são uma ótima válvula de escape para as crianças mais hiperativas.

Por conta do **conjunto de música**, coreografia e manuseio de acessórios, o esporte também incentiva a capacidade psicomotora das crianças. Raciocínio, agilidade e reflexos são trabalhados durante as aulas.

Além de trabalhar sobre comprometimento, integração , inclusão e desenvolvimento social, a prática da ginástica rítmica traz também diversos benefícios para a saúde, veja alguns deles:

- **Coordenação motora e controle corporal**: Com as exigências deste esporte, a capacidade de controlar os movimentos do corpo e se adequar ao ritmo desejado melhora a capacidade de coordenação motora e consciência corporal;
- **Melhora o equilíbrio:** O equilíbrio também é um dos grandes benefícios da prática;
- **Fortalece os músculos:** O esforço para realizar os movimentos exige força dos músculos, o que contribui para o aumento da resistência e força corporal;
- **Aumenta a flexibilidade:** Além da força, a flexibilidade também é bastante exigida na execução dos movimentos;
- **Desenvolvimento cognitivo:** Devido a capacidade do ginasta de criar e explorar os movimentos, a capacidade cerebral é ampliada, melhorando o desenvolvimento cognitivo;
- **Ajuda no sistema cardiovascular e respiratório**: Assim como outras atividades físicas, esse esporte também auxilia no funcionamento do sistema cardiovascular e respiratório.

Por estes, dentre outros motivos, solicito dos pares a aprovação do projeto em questão que será de grande utilidade pública, principalmente pelo interessante Custo X Benefício, já que o investimento é de pequeno impacto orçamentário.

Gaby Valeska

VEREADORA GABY VALESKA

Sarzedo 03 de Novembro de 2022

ANEXOS:

História da ginástica rítmica: origem e evolução

Mesclando os movimentos da ginástica tradicional com a dança, surgiu a ginástica rítmica, que começou a ser reconhecida no final da Primeira Guerra Mundial, durante a década de 20 por escolas de ginástica, mesmo sem regras definidas.

No século XVIII, a tentativa de agregar emoção à execução dos movimentos fez com que Jean Georges Noverre e François Delsarte idealizassem a "ginástica moderna", também chamada de "ginástica expressiva", sob influência do Movimento Expressionista de Munich.

Os primeiros passos de destaque na ginástica rítmica foram dados pelo coreógrafo Émile Jacques Dalcroze, idealizando a técnica rítmica, que foi aperfeiçoada por seu aluno Rudolf Bode e desenvolvida pela bailarina Isadora Duncan.

Heinrich Medeau foi responsável por incluir aparelhos, como o arco, a bola e a maça, na execução dos movimentos rítmicos corporais.

Em 1961, a Federação Internacional de Ginástica incorporou esse tipo de ginástica às competições e instituiu a primeira Comissão Técnica da Federação Internacional de Ginástica.

Inicialmente, as competições foram realizadas por países do leste da Europa, até que em 1963 foi realizado em Budapeste o primeiro campeonato mundial com essa modalidade.

Depois disso, a modalidade continuou evoluindo com a inserção de mais elementos e criação de regulamentação com normas internacionais.

A ginástica rítmica com utilização de aparelhos foi denominada como Ginástica Rítmica Desportiva – GRD em 1975. Quase 10 anos depois, em 1984, essa modalidade, realizada individualmente, foi incluída nos Jogos Olímpicos em Los Angeles. Em 1996, também passou a fazer parte da competição a categoria coletiva.

Início da Ginástica Rítmica no Brasil

A ginástica rítmica foi introduzida no Brasil pela professora e técnica húngara Ilona Peuker, através da criação de escola própria do movimento.

Sua contribuição no desenvolvimento da modalidade no território brasileiro ocorreu através da ministração de cursos a ginastas e profissionais da educação.

Em 1956, Dona Ilona, como ficou conhecida, fundou a primeira equipe brasileira de Ginástica Rítmica, o GUG - Grupo Unido de Ginastas. No Brasil, os campeonatos da modalidade foram realizados primeiramente no Rio de Janeiro.

A Confederação Brasileira de Ginástica - CBG foi criada em 25 de novembro de 1978, tendo como primeiro presidente o Dr. Siegfried Fischer. De 1978 a 1984, Ilona Peuker foi presidente do Comitê Técnico de Ginástica Rítmica Desportiva.

A primeira participação do Brasil em um campeonato mundial ocorreu em 1971 em Copenhagen, na Dinamarca.

Saiba mais sobre a Ginástica.

Características dos movimentos na ginástica rítmica

A ginástica rítmica é fortemente influenciada pela linguagem artística, como o teatro, a música e a dança, em um árduo trabalho de preparação física, criativa e afetiva.

A técnica dos movimentos é realizada com base em movimentos corporais expressivos e ritmados ao som de uma música tema para desenvoltura no tablado. Os elementos corporais são avaliados pelo equilíbrio do corpo, a flexibilidade e rotações.

Os elementos que envolvem a modalidade são os movimentos de mãos livres, sem utilização de aparelhos, e a utilização dos cinco materiais oficiais: arco, bola, corda, maças e fita.

Elementos da ginástica rítmica: aparelhos utilizados

Aparelho arco

O arco é o aparelho utilizado na apresentação de saltos e pivots, por exemplo. O material utilizado deve medir entre 80 e 90 cm de diâmetro, além do peso mínimo de 300 g.

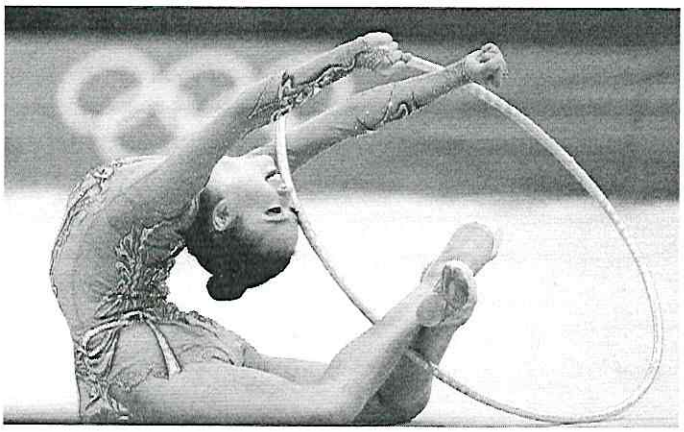

Aparelho bola

A Bola, fabricada em material de borracha, utilizada na ginástica rítmica deve ser apresentada nos exercícios de flexibilidade e ondas, com um diâmetro de 18 a 20 cm e peso mínimo de 400 g.

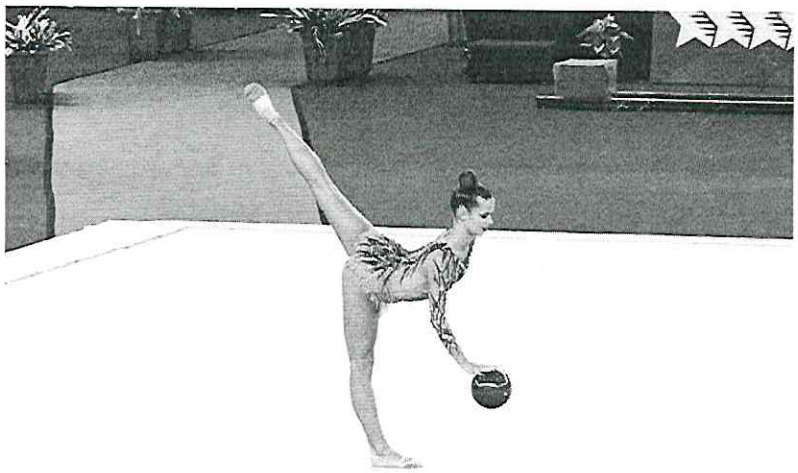

Aparelho maças

As duas maças são utilizadas na execução de movimentos que envolvam equilíbrio. As especificações técnicas deste aparelho são: cada maça deve ter entre 40 e 50 cm, além de pesar no mínimo 150 g.

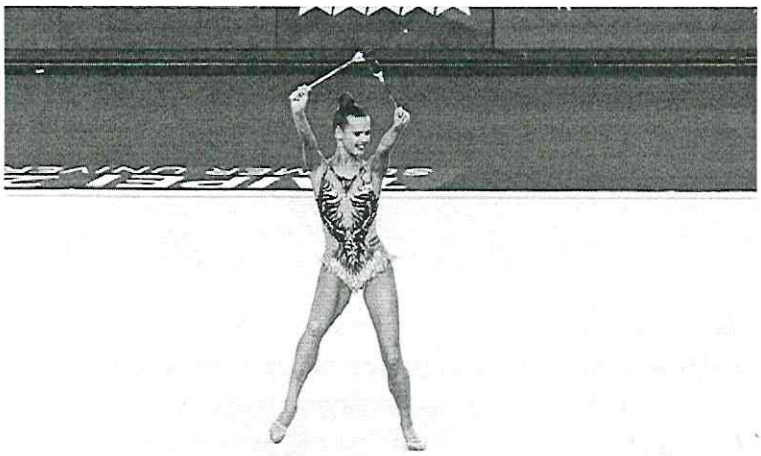

Aparelho fita

A fita nas competições deve ter pelo menos 6 metros, com largura de 4 a 6 cm, e pesar 35 g. A fita deve ser presa a um estilete com 50 a 60 cm de base e no máximo 1 cm de diâmetro.



Aparelho corda

A corda é utilizada para desenvolver, predominantemente, com o exercício de salto. O material desse aparelho pode ser de sisal ou sintético, com comprimento compatível à altura da ginasta.

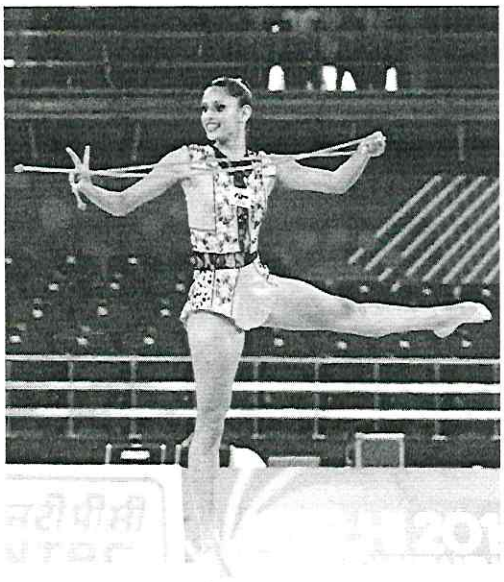

VEREADORA GABY VALESKA

Apoiadores:

Sarzedo 03 de novembro de 2022

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8900
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E DA COMISSÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022.

Dispõe sobre a criação do Projeto de Ginástica Rítmica de Sarzedo, no intuito de promover equilíbrio, confiança, desenvolvimento neuropsicomotor, concentração, fortalecimento e flexibilidade dos músculos, bem como o exercício da coletividade e dá outras providências.

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Gabriele Valeska Henriques, vem à estas Comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 10 de novembro de 2022, durante a 17ª Sessão Ordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucionais e da boa técnica legislativa. Contudo, tem-se a necessidade de emendá-lo na sua ementa e em seu art. 1º.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, dispor sobre a criação do Projeto de Ginástica Rítmica neste município, uma vez que sua implementação promoverá incentivo e desenvolvimento das práticas esportivas, notadamente os da modalidade feminina, além de auxiliar no desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo, como também na integração, inclusão e desenvolvimento social.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 51/2022, com a emenda nº 01 da CCJ.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 22 de novembro de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ
Relator da C. de Esportes, Cultura e Lazer

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Membro (suplente) da CCJ
Presidente (suplente) da C. de Esportes, Cultura e Lazer

José Estevam Lourenço Neto
Vereador-Soledariedade
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 09
ASS.

EMENDA DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Art. 1º Altera-se a ementa do Projeto de Lei nº 51/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação do PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE SARZEDO/MG, e dá outras providências."

Art. 2º Altera-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 51/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, no âmbito do município, o PROJETO GINÁSTICA RÍTMICA DE SARZEDO/MG, no intuito de promover equilíbrio, confiança, desenvolvimento neuropsicomotor, concentração, fortalecimento e flexibilidade dos músculos, bem como o exercício da coletividade." (NR)

Sala das Comissões Franklin Landi, em 22 de novembro de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Membro (suplente) da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Vereador-Soledariedade
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 10
ASS.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO COM OS VEREADORES, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, PARA DISCUSSÃO SOBRE O PROJETOS DE LEI 46 E 51 DE 2022 E MOÇÃO 14/2022.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h48min. (nove horas e quarenta e oito minutos), no Plenário desta Casa Legislativa, situada a Rua: Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, número 199, Bairro: Vila Satélite, na cidade de Sarzedo/MG, reuniram-se os Vereadores: José Luiz de Santana, Daniela Cristina Teixeira Salles e José Estevam Lourenço Neto. Representantes do Poder Executivo: Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. Marcelo Guimarães; Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Eliane Henriques, juntamente com a Sra. Aparecida Soares; Representantes do CREAS, Joelma Bispo; Representante da Sala da Mulher Sarzedense, Sra. Alexandra Reinoso; Secretária Executiva do Conselho da Mulher, Sra. Jéssica Ramos, Sra. Anna Bárbara, do Projeto OJJAMPS. Servidores do Poder Legislativo: Dr. Eliel Aguiar Baeta, Dra. Gisele Keile, Sra. Silvia Eloiza, Sra. Giselle Moreira, Sr. Hudson Bronson e Sr. João Pedro. Aberta a reunião, todos fizeram a Oração do Pai Nosso e o Presidente da CCJ, Vereador José Luiz de Santana, agradeceu a presença de todos e solicitou a vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles que fizesse a leitura da Ata da 26ª Reunião Ordinária da CCJ. Após a leitura, a mesma foi colocada em única discussão, e em única votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Logo o presidente da CCJ colocou em pauta o projeto de lei a saber: ***PROJETO DE LEI 46/2022*** *"Institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Município de Sarzedo/MG."* de autoria do Vereador José Luiz de Santana. Prosseguindo o Vereador autor do projeto explanou sobre o aumento da violência contra a mulher que acontece mundialmente e também no Brasil, pautando a necessidade de fazer campanhas educativas, nas escolas e com as famílias. Prosseguindo passou a palavra para a Sra. Eliane Henriques que pontuou que é preciso a presença também das secretárias de saúde e de educação, tendo em vista que alguns artigos como o 4º, Incisos II e III, trata de assuntos relacionados a estas secretarias. Em relação ao banco de empregos e auxílios financeiros emergenciais, atualmente a mulher que é contemplada, recebe até R$ 906,00 por seis meses dependendo da avaliação feita pelos técnicos do CREAS, podendo ser

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

prorrogado pelo mesmo período. No município há somente uma mulher recebendo esse auxílio financeiro emergencial. Logo a palavra foi passada para a Controladora da Casa, Dra. Gisele Keile, que explicou que o auxílio transitório é para a mulher que está vivendo em situação de violência doméstica, que não sairá de sua residência. O procurador da Casa Dr. Eliel Baeta, explicou que pode ser criada esta previsão do auxílio, podendo ser alterado posteriormente. A sra. Aparecida Soares sugeriu alterar o nome de auxílio financeiro transitório, para benefício eventual financeiro. Passada a palavra para a sra. Joelma Bispo do CREAS aduziu que hoje a secretaria de desenvolvimento social faz o acompanhamento das mulheres e filhos que sofrem violência doméstica no município, e quando é necessário a mudança de cidade para distanciamento do agressor, é feita a articulação entre os municípios para que as necessidades sejam atendidas. Existem casos em que as mulheres retornam aos seus lares e os próprios agressores usufruem dos auxílios. O procurador explanou que esse artigo é a cópia fiel da legislação estadual vigente. A sra. Jéssica Ramos do Conselho da Mulher disse que foi agendada uma reunião do Conselho para discutirem sobre o projeto, algumas dúvidas surgiram em relação aos requisitos para receber os benefícios, tendo a resposta positiva dada pela Sra. Joelma Bispo, que explicou que o auxílio somente é fornecido quando a vítima solicita os benefícios, e que há sim critérios a serem observados, como não ser usuária de álcool ou drogas, e outros, a vítima é atendida emergencialmente nos primeiros 15 dias e após, as outras políticas municipais são solicitadas. Aduziu ainda que muitas vezes as vítimas não procuram ajuda, os casos não chegam até o CREAS. Prosseguindo a Sra. Aparecida Soares sugestionou que a demanda atendida pela Sala da Mulher seja encaminhada via e-mail para o CREAS, pois caso as vítimas não procurem atendimento, a própria instituição entrará em contato, inclusive para oferecer abrigo a essas vítimas. Logo a palavra foi passada para a Sra. Alexandra Reinoso da Sala da Mulher Sarzedense, que aduziu sobre a importância do projeto, e que também vê a necessidade da participação das pastas da educação e saúde; concordou em encaminhar as demandas ao CREAS municipal. A vereadora Daniela Cristina sugestionou que as vítimas de violência doméstica recebam também atendimento psicológico. Realmente é necessário trabalharem em conjunto as secretarias de saúde, assistência social e educação. A Sra. Aparecida informou que atualmente os serviços psicológicos do município, como o NASF, não conseguem atender a demanda. A Dra. Gisele Keile explanou que na Sala da Mulher é ofertado atendimento psicológico, no primeiro momento, porém não é

possível fazer um acompanhamento prolongado pois se acontecesse o legislativo sairia de sua função principal que é legislar. Prosseguindo a palavra foi passada para o vereador José Estevam que solicitou também que seja agendada uma nova reunião com a presença das secretarias de saúde e educação. A sra. Joelma Bispo informou que atualmente existem somente duas psicólogas atendendo a todos os "PSFS", que é impossível darem conta da demanda do município.Logo a secretária Eliane Henriques sugestionou que seja acrescentado ao projeto um serviço psicológico especializado, inclusive indualizado, que o atendimento não seja em grupo para que a vítima não seja exposta ainda mais. O presidente da CCJ informou que serão convidadas para a próxima reunião as secretárias de saúde e educação. Registrou-se a presença dos vereadores Marcos Antônio de Almeida e Gabriele Valeska Henriques. Logo o presidente da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 51/2022** *"Dispõe sobre a criação do PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE SARZEDO, no intuito de promover equilíbrio, confiança, desenvolvimento neuropsicomotor, concentração, fortalecimento e flexibilidade dos músculos, bem como o exercício da coletividade e dá outras providências."* De autoria da Vereadora Gabriele Valeska Henriques e apoiadores. Passada a palavra para a vereadora autora do projeto que aduziu sobre a importância do projeto para principalmente alcançar crianças do publico feminino do município, pois vários esportes tem a maioria de participação de meninos, sendo a ginástica rítmica uma modalidade de custo benefício muito baixo. Logo a palavra foi passada para o Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. Marcelo Guimarães, que explicou sobre o funcionamento do projeto Movimenta Sarzedo, atualmente o Executivo conseguiu aumentar muito os atendimentos. Salientou a importância desse projeto, que irá buscar economia para que não haja tanta despesa para sua implantação. A ginástica olímpica está incluída no projeto Movimenta Sarzedo. Passada a palavra para a Sra. Anna Bárbara, que informou ser necessário "dobrar" o valor do convênio para que seja implantada a ginástica artística no município. Algumas parcerias estão sendo viabilizadas para auxiliarem na implantação dessa modalidade; ainda existe uma deficiência de espaços físicos para atender a todas as modalidades esportivas do projeto. Logo o secretário Marcelo Guimarães explicou que tentará conseguir aportes das empresas parceiras como a TSL, Itaminas, para custeio de pelo menos 50% dos valores necessários para os projetos. Colocou ainda que em relação ao Projeto de Lei 51/2022 o grande problema é disposição de espaço físico, em relação aos recursos, a ginástica artística não traria tanta despesa à pasta. O Dr. Eliel sugestionou que

se faça uma pequena alteração na ementa do projeto e também no artigo 1º. Logo o parecer da CCJ foi favorável em relação ao Projeto 51/2022, com os votos dos vereadores: José Luiz de Santana, Daniela Cristina Teixeira Salles e José Estevam Lourenço Neto e na Comissão de Esportes pelos veredores: José Luiz de Santana e vereador José Estevam Lourenço Neto. Dando continuidade foi colocada em pauta a ***MOÇÃO 14/2022*** *"Moção de aplausos e congratulações pela trajetória profissional da Sra. Lêda Maria Menezes Vieira Rodrigues, junto à EMATER", de autoria do Vereador Marcos Antônio de Almeida.* Logo o parecer da CCJ foi favorável em relação à Moção 14/2022, com os votos do presidente José Luiz de Santana, Daniela Cristina Teixeira Salles e José Estevam Lourenço Neto. Em tempo, informo que as falas na íntegra constam no áudio da presente reunião. Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente da CCJ, vereador José Luiz de Santana agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 11h27min, (onze horas e vinte e sete minutos) da qual foi lavrada a presente Ata que, será assinada pelos vereadores e demais presentes. Sarzedo em, 22 de novembro de 2022.

VEREADORES PARTICIPANTES

Daniela Cristina Teixeira Salles
José Luiz de Santana

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 14
ASS.

SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 15
ASS.

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ DE 2022 ÁS 09H30 REALIZADA NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES E REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, PARA TRATAR DISCUSSÕES SOBRE OS PROJETOS DE LEI 46,51 DE 2022 E MOÇÃO 14 DE 2022.

SARZEDO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Eliane Henriques do P. Almeida	[illegible]	SMDS
02	Joelma Bispo Santa Sila		CREAS
03	Aparecida Soares de Sá	[illegible]	SMDS
04	Marcelo A. Guimarães	[illegible]	SEC. ESPORTES
05	Anna Bárbara Andrade Grenfell	[illegible]	OJJAMPS
06	José Luiz de Santana	[illegible]	Câmara
07	[illegible] Alexandra Reinoso	[illegible]	Sala da Mulher
08	[illegible]	[illegible]	Câmara
09	José [illegible]	[illegible]	Camara
10	Jéssica Ramos de Meira	[illegible]	CMDM
11	Marcos A. Almeida	[illegible]	Câmara
12	[illegible]	[illegible]	Camara
13			
14			
15			
16			

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 16
ASS.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 47, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE SARZEDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

ART 1º Fica criado, no âmbito do Município, o PROJETO GINÁSTICA RÍTMICA DE SARZEDO/MG, no intuito de promover equilíbrio, confiança, desenvolvimento neuropsicomotor, concentração, fortalecimento e flexibilidade dos músculos, bem como o exercício da coletividade.

ART 2º 0 projeto será responsável pela prática esportiva de ginástica rítmica, que é um tipo de ginástica desenvolvida com movimentos corporais baseados nos elementos do balé e da dança teatral, numa mistura de arte, criatividade e capacidade física, cuja execução é realizada em sincronia com a música promovendo integração, inclusão e desenvolvimento social.

ART 3º A GINÁSTICA RÍTMICA, é uma modalidade esportiva composta de uma enorme variedade de habilidades e elementos técnicos, que exigem dos praticantes inúmeras e diferenciadas capacidades físicas, psicológicas, que precisam ser desenvolvidas. A ginástica se baseia em movimentos corporais que envolvem balançar, saltar, apoiar em grandes aparelhos nos quais os domínios das movimentações básicas são fundamentais. 0s aparelhos e elementos são;

I) Aparelho arco

II) Aparelho bola

III) Aparelho maças

IV) Aparelho fita

V) Aparelho corda

ART 4º A metodologia deverá ser inserida de acordo com a faixa etária da criança, pois a rapidez de assimilação e de organização são diferenciadas, como também o são suas experiências anteriores, o grau de coordenação em que se encontram e o grau de maturação própria de cada indivíduo.

ART 5º A programação do projeto, bem como a execução será desenvolvida pela Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, e supervisionada pelo Poder Executivo do Município de Sarzedo, podendo realizar quaisquer ajustes que julgue necessário, seguindo os seguintes critérios:

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS FLS: 17

I. As inscrições estarão abertas no início de cada ano letivo para toda a comunidade junto a secretaria responsável, entre 5 e 15 anos de idade, divididas por faixa etária e posteriormente separadas por modalidades de nível;

II. Deverão acontecer apresentações na cidade para que toda a comunidade possa apreciar os resultados do trabalho, e posteriormente os participantes poderão participar inclusive de competições;

III. Deverá haver divulgação em todos os meios de comunicação da prefeitura sobre as matrículas, com número limitado de vagas;

IV. Deverá ser direcionada uma Equipe capacitada para o planejamento, preparação e execução dos trabalhos;

V. A Carga Horária deverá ser no mínimo 02 (duas) aulas/semanais e de 01 (uma) hora de duração, obedecendo calendário expedido pela secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

VI. A princípio o local para a realização do projeto aqui exposto, poderá se dar na atual quadra da prefeitura ou em quaisquer outros locais cuja a Secretaria de Esporte Cultura, Lazer e Turismo, juntamente ao Poder Executivo julgarem necessários;

VII. Para o início das atividades é imprescindível a aquisição de colchonetes;

ART 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2022.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022

José Estevam Lourenço Neto
Vice-Presidente da Câmara 2021-2022

José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022